

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/12/2023 | Edição: 229 | Seção: 3 | Página: 121

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

AVISO DE DENÚNCIA

TERMO DE DENÚNCIA

Ficam denunciados, com base no art. 19, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, os convênios celebrados entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e os municípios abaixo relacionados, para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, tendo em vista o descumprimento de requisitos estabelecidos no art. 18 c/c art 7º, inciso IV, e art. 8º, § 3º do referido Ato Normativo. Em conformidade com o disposto no art. 23 da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, a presente denúncia surtirá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO
MONTE HOREBE	PB	08.924.011/0001-70	13031.171784/2020-96
CLEVELANDIA	PR	76.161.199/0001-00	10010.029514/0317-19
GARIBALDI	RS	88.594.999/0001-95	10030.001102/0616-93
JAGUARÃO	RS	88.414.552/0001-97	10265.177031/2020-52
TRES DE MAIO	RS	87.612.800/0001-41	10010.040976/0918-54
TUPANCI DO SUL	RS	90.484.320/0001-57	10010.062732/0719-88
BELA VISTA DO TOLDO	SC	01.612.888/0001-86	13033.009701/2019-97

MIRIAN TAKADA

Subsecretária-Geral da Receita Federal do Brasil Substituta



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.